

À COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO/PREGOEIRO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ – RJ

**Ref.: Pedido de Esclarecimentos ao Edital de Chamamento Público nº
05/2025 – SMS Maricá.**

Processo Administrativo nº 17905/2025

UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE – UNISAU, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.254.154/0001-96, com sede na Rua das Flores de Maio, 13 Sala 04 Portais CEP 07790-860 Cajamar SP, por seu representante legal que esta subscreve, vem, tempestivamente, nos termos do Item 4.2, do Edital que permite o pedido de esclarecimentos, do Edital de Chamamento Público nº 05/2025 e da legislação pertinente, solicitar os seguintes esclarecimentos formais:

I. DO FATO E DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

A UNISAU é uma entidade que preenche os requisitos materiais para a qualificação como Organização Social e possui interesse legítimo e capacidade técnica para participar do certame em epígrafe.

A entidade protocolou, em tempo hábil, o competente pedido de qualificação como Organização Social junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Maricá, instruído com a documentação exigida pela Lei Municipal nº 2.786/2017.

Ocorre que, até a presente data (14 de novembro de 2025), a UNISAU não foi notificada ou cientificada de qualquer decisão formal (deferimento ou indeferimento) sobre o referido pedido de qualificação.

A ausência de resposta impede a entidade de cumprir o item editalício quanto à sua qualificação prévia como documento obrigatório, o que configura óbice criado pela própria Administração Pública Municipal, em clara violação aos princípios da publicidade, eficiência e devido processo legal administrativo.

II. DOS QUESTIONAMENTOS

Diante do exposto e para fins de resguardar o direito de participação da UNISAU no certame agendado para 17.11.2025, solicitam-se os seguintes esclarecimentos formais:

Qual o status atual do Processo Administrativo que trata do pedido de qualificação da UNISAU como Organização Social?

Qual o prazo previsto para a emissão de decisão formal e motivada sobre o referido pedido, garantindo o direito de defesa e contraditório da entidade, antes da data limite para apresentação das propostas do Chamamento Público nº 05/2025?

Na ausência de decisão até a data do certame, qual o procedimento que a Comissão de Seleção orienta a UNISAU a adotar para fins de habilitação, considerando que a falta do documento de qualificação formal se deve à omissão da Administração Pública e não à inércia ou incapacidade da entidade?

III. REQUERIMENTO FINAL

Requer-se que os esclarecimentos sejam prestados por escrito, em tempo hábil e antes da data de realização do certame (17.11.2025), conforme previsto no Edital, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis para a garantia do direito da UNISAU, permitindo-se, por questões de cautela, sua participação no certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Maricá/RJ, 14 de novembro de 2025.



UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE
PRESIDENTE